COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER INICIAL N. 005/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE Nº. 014/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SUMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE: VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de lei nº. 014/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula: ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

PARECER DO RELATOR

Considerando os termos do projeto de lei em comento, sou de parecer favorável à sua aprovação, propondo as seguintes emendas modificativas:

Art. 14. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2023, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2024, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de agosto de 2023.

Art. 25. [...]
§2. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2024, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal e ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 33. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2023, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2024 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da lei orçamentária anual do ano de 2023, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:
I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

É o Parecer.

Colniza-MT, 15 de junho de 2023.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 782/2023
Data: 21/06/2023 - Horário: 08:39
Administrativo

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL N. 005/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE Nº. 014/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SUMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE: VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Considerando o parecer inicial nº. 005/2023 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, concordando com as emendas propostas, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 15 de junho de 2023.

VALTER DE LIMA JESUS
Presidente

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº003/2023

Às 09h40min do dia quinze (15) de junho de 2023, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença dos vereadores VALTER DE LIMA JESUS Presidente da Comissão, relator da Comissão ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS e o vereador MARCOS ANTONIO CECCON Secretário, para análise e apreciação do **Projeto de Lei nº. 014/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual trata da LDO/2024.** Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico escrito oriundo da Procuradoria Jurídica desta casa de leis. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, bem como do Parecer Jurídico exarado pela procuradoria jurídica da Câmara Municipal, o relator da Comissão Vereador ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS emitiu parecer favorável à aprovação do projeto de lei em pauta, propondo emendas modificativas na propositura. Na seqüência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator na integralidade. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h05min do referido dia.

Presidente: VALTER DE LIMA JESUS_____

Relator: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS _____

Secretário: MARCOS ANTONIO CECCON_____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000